

Decret 135/58

Dispõe que se observe, na execução do orçamento do Município de Foz de Iguaçu, para o ano de 1957, a classificação da despesa constante do Tabelo anexo.

Art. 1º - Na execução do orçamento do Município de Foz de Iguaçu, para o exercício de 1957, será observada a classificação da despesa constante do Tabelo anexo, anexa a este Decreto. Art. 2º - Revoga-se o disposto no Decreto nº 1258.

[Handwritten signature]
Prefeito Municipal
Foz de Iguaçu, Paraná
15 de Maio de 1958